

Nº 031/2024 – PRE

Belo Horizonte, 18 de março de 2024

Exmo. Senhor
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal de Patos de Minas

Assunto: Ofício nº.40/GAB/2024 Resposta a Comunicação Externa N°028/2024 da COPASA

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício em referência, considerando as tratativas em relação ao contrato do município de Patos de Minas com a COPASA MG, apresentamos a seguir o detalhamento da contra proposta da COPASA MG a partir da Proposta recebida no Ofício em referência.

Tópico	Proposta município	Contra Proposta COPASA
Outorga	R\$ 80 mm	R\$ 40 mm
Redução de tarifa	-30%	-15%
Abrangência	Água e esgoto na sede, nos 7 distritos e 15 povoados	Água e esgoto na sede, nos 7 distritos e 15 povoados
Vigência do contrato	2038	2038
Meta contratual de atendimento de água	99% em 2033	Meta de cobertura de água: Manutenção dos atuais 99% Índice de atendimento depende da conexão do cliente à rede.
Meta contratual de redução de perdas	17% em 2033	17% em 2033
Meta contratual de atendimento de esgoto	94% em 2036	Meta de cobertura de esgoto com tratamento: 94% em 2036

		Índice de atendimento depende da conexão do cliente à rede.
Indicadores de desempenho	11 indicadores com metas anuais	De acordo com a inclusão de indicadores, mas durante as tratativas deverão ser discutidas as fórmulas, regras, metas e a definição do melhor indicador a ser considerado.
Sanções pelo descumprimento de metas contratuais	Desconto tarifário pelo não atendimento aos indicadores de desempenho Notificações, multas e rompimento do contrato pelo não cumprimento das obrigações contratuais	De acordo com a inclusão de sanções por descumprimento de metas, mas durante as tratativas deverão ser discutidos os critérios de aplicação.
Principais Investimentos	Ampliação da capacidade nominal da ETA em até 120 l/s. Ampliação da capacidade de reservação conforme nova modelagem de concessão. Substituição rede de distribuição em amianto. Ampliação dos sistemas de abastecimento de água dos distritos rurais. Implementação de ações de controle de odor da ETE.	Os investimentos estão detalhados a seguir.
Mecanismos contratuais para mitigação de riscos e de solução de conflitos	Matriz de riscos, garantia de cumprimento do contrato, verificador independente	A construção do Aditivo será feita em conjunto e considerará esses itens.

Descrição dos principais investimentos:

Sistema de abastecimento de água

- Ampliação da capacidade nominal da Estação de Tratamento de Água (ETA) em até 120 L/s.
 - A ampliação do sistema de abastecimento de 430 para 550 L/s será realizada, o prazo para execução é 2028.
- Substituição de ao menos 6 conjuntos moto bombas das estações elevatórias de água tratada.
 - A substituição será realizada, prazo 2028.
- Substituição de aproximadamente 90 km da rede de distribuição em amianto.
 - Será priorizada a implantação de 62 km em substituição de parte das redes de cimento amianto, que correspondem à parte central da cidade, prazo 2038.
- Cadastro técnico georreferenciado da rede de distribuição, setorização, ligações e hidrômetros existentes.
 - O cadastro técnico já existe e o SAA está setorizado por DMCs (Distritos de Medição e Controle).
- Instalação de macromedidores nas saídas dos reservatórios.
 - Demanda a ser atendida até 2028.
- Substituição das ligações existentes antigas/precárias.
 - Essa prática já é realizada pela Companhia, mas obedecerá ao cronograma definido na minuta do Edital.
- Eliminação de vazamentos visíveis.
- Pesquisa e eliminação de vazamentos não visíveis.
 - Todas essas ações fazem parte do Programa de Redução de Perdas da COPASA MG, o planejamento poderá ser compartilhado com o município.

Melhorias e ampliação do SAA dos distritos rurais do município e dos povoados rurais

- Será necessária a análise técnica para definição da quantidade de poços a ser implantada. Todas as demais solicitações são passíveis de atendimento e serão executadas, conforme prevê o Edital até 2028.

Sistema de esgotamento sanitário da sede municipal

- Substituição de até 20 km das redes coletoras em cerâmica até 2038.
- Implementação de ações de controle de odor da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
 - As ações serão realizadas e a previsão de conclusão é 2028.
- A conclusão da ampliação da ETE em andamento eleva em 33% a capacidade da ETE, frente a atual, suficiente para absorver o crescimento populacional projetado até 2038. Prazo para implantação até 2028.
- O tratamento preliminar será ampliado – prazo 2028.
- O Pós-tratamento, conforme Deliberação Normativa COPAM-CERH/MG nº 08/2022, será implantado, conforme exige a legislação.

Sistema de esgotamento sanitário dos distritos urbanos do município

- Todas as demandas são passíveis de atendimento, conforme minuta do Edital.

Manutenção da paridade de 74% entre a tarifa de água e de esgoto coletado e tratado e 30% em relação à tarifa de água para o esgoto estático.

- Na contra proposta COPASA, a paridade de 74% da tarifa de água para o esgoto coletado e tratado está mantida e será acatada a proposta de 30% da tarifa de água para o esgoto dinâmico.

Implantação de sistema de fiscalização e controle por meio da presença de um verificador Independente

- Este sistema de fiscalização com atuação de um verificador independente poderá ser incluído no Termo Aditivo a ser assinado.

Justificativa para as adequações contratuais

Considerando as tratativas que vêm sendo realizadas, que já trouxeram o consenso da modificação da Agência Reguladora que regulará as relações contratuais, conforme previsto na Lei 11.445/2007, o documento a ser formalizado para esta alteração inclui a mudança da forma de regulação para contratual, bem como inclusão de novas obrigações e metas negociadas para adequação das condições previstas no contrato de programa vigente.

Assim, a adoção de uma tarifa diferenciada para o município visa reequilibrar as condições do contrato, na medida em que se incluem novas obrigações e prazos que refletem em valores de investimento e outros dispêndios pela concessionária. Não se trata de um novo contrato, mas de reequilíbrio do atual, para o qual não se aplicam os limites da Lei de licitações 14.133/2021.

Diante disso, conforme apresentado no quadro inicial, a proposta limite da COPASA MG é de redução de 15% nas tarifas mais um valor de indenização de R\$ 40,0 milhões, considerando a extinção dos repasses para o Fundo Municipal de Saneamento Básico, ao qual o município atualmente faz jus e que estão atrelados à regulação atual.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente